Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 211/14

Data 12/02/14 Hora: 08:49

Ofício: _____

Aprovado na 2ª SO, realizada

em 11.02.14 S/ adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 0291/14

Assunto: Solicita instalação de iluminação pública nas ruas 06; 09 e 12 do bairro do Caiubura I do município de Bertioga.

Ref: 63/14.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Elisabeth Dotti Consolo, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Não trata a presente indicação de mais um singular pedido de iluminação publica aqui ou acolá e sim, de providencias do executivo frente a concessionária Elektro que deixa de prestar um serviço público que mensalmente cobra, em especifico nas ruas 06; 09 e 12 do bairro do Caiubura I contido em nossas divisas municipais.

Isso porque, esta Vereadora foi procurada por moradores do local e tomou conhecimento de que o reclamos daqueles tem procedência, até porque, fora apresentado por um dos reclamantes, contas mensais de luz com a cobrança mensal da contribuição de iluminação pública.

Com a autorização da munícipe qual inclusive fez questão de trazer seus impostos quitados com a moralidade estampada em seu rosto a demonstrar que por parte dela era cumprida as obrigações publicas impostas sem que, porém, a contraprestação pública fosse demonstrada.

Esta munícipe, Sra. Marina Correa de Souza, tem total razão em sua irresignação e merece alicerçada por esta Casa legislativa no que pertine a ineficiência e imprestabilidade dos serviços de iluminação pública que, no caso concreto, sequer são prestados mas há anos cobrados.

A veracidade do que se reclama e indica neste momento está consubstanciado nas cópias das contas da citada munícipe que por razão e questão as deixou com escopo de demonstrar o absurdo que ela e tantos outros moradores daquele bairro enfrentam.

Não pode ser, nem que minimamente aceitável, que um morador residente em nosso município seja privado dos serviços essenciais ou ainda que lhe seja atribuído um encargo público de um serviço que sequer é prestado sob ônus da administração pública incorrer no descumprimento dos seus basilares preceitos legais, entre eles, principalmente o da moralidade.

Assim, frente a irresignação dos moradores do local em especial da Sra. Marina que alimentou a presente indicação com documentos, esta Casa também sente o descaso e a falha que perdura sem solução, razão pela que aqui e agora resta dado a devida publicidade e exigida a solução, indicando, para tanto, ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Bertioga que não meça

esforços junto a Elektro objetivando providenciar em caráter de urgência a iluminação pública cobrada no local e até presente data não fornecida.

Temos ainda que aspectos secundários merecem atenção no tocante à ausência deste serviço público já que o bairro em questão é afastado do centro de nosso município e, por ser ermo, potencialmente os riscos de criminalidade se elevam dificultando, inclusive, o serviço de outros órgãos públicos como o de emergência e o policial.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara